

-----MINUTA N.º 17/2013-----

-----MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA CATORZE DE AGOSTO DE DOIS MIL E TREZE.-----

-----Presenças: Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, Vice - Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário e Senhores Vereadores, Luís Manuel Jordão Serra, Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e João Pedro Xavier Abelho Amante.---

-----Faltas: Faltaram a Senhora Vereadora Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, que se encontra em gozo de férias e o Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado.-----

-----Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09.30 H).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no Período de Ordem de Trabalhos.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 5.163.777,37 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....3.414,20 €

Em Cheques.....

Fundos de Maneio..... 2.500,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....23.456,92 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....1.616,92 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....258.612,18 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar .....

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....5.000,00 €

Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....23.490,00 €

Conta à Ordem n.º 1908475047 - Dep. Gar. <sup>a</sup> - Est. Por EN 244 e EN 119.....	23.430,00 €
Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD).	12.537,00 €
Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km.....	36.108,00 €
Conta à Ordem n.º 1917895008 –Ag. Port. Amb. – ETAR Torre das Vargens.	1.500,00 €
Conta à Ordem n.º 1917975033 –Ag. Port. Amb. – ETAR Vale de Vilão.....	1.500,00 €
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas.....	71.259,39 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar.....	31.159,55 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder.....	10.115,14 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar.....	5.843,17 €
Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....	35.278,93 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004 .....	23.250,89 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	14.469,67 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	4.500.000,00 €
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	6.257,95 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	12.626,47 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	371,68 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	144,94 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheçime.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000006905362223.....	0,28 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000007711471023 - Aeródromo M.P.S. - 2. <sup>a</sup> Fase – Construção de Hangar.....	4.572,82 €
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	16.676,88 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	44.842,34 €

BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....  
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....  
BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----**CEMITÉRIO DE PONTE DE SOR - DANOS EM SEPULTURAS/CAMPAS PROVOCADOS POR QUEDA DE ÁRVORE.**-----

-----Está presente o processo identificado em título, instruído com a informação datada de vinte e um de Janeiro do corrente ano, subscrita pelo Fiscal Municipal, João Lopes, pela qual dá a conhecer danos existentes nas sepulturas/campas que identifica no cemitério de Ponte de Sor, provocados por queda de árvore em consequência do mau tempo verificado no dia dezanove (19) do mesmo mês. -----

-----De acordo com as diligências solicitadas, foi notificado um dos proprietários da sepultura/campa número oitenta (n.º 80) do talhão vinte (20), que apresentou orçamento no valor de cento e setenta e cinco euros (175,00 €), mais IVA. No que se refere à sepultura/campa número oitenta e dois (n.º 82), não foi possível contactar nenhum dos proprietários, nem se tem mais informações que possibilitem a sua identificação, conforme é referido na informação datada de vinte e nove (29) de Julho findo, subscrita pela Assistente Técnica, Carmelinda Barradas. -----

-----Consta ainda do processo, o mail datado de vinte e quatro (24) de Julho findo, remetido por Henriqueta Garrancho, nele melhor identificada, pelo qual, ainda que nada a ligue directamente às sepulturas/campas danificadas, solicita, por achar, conforme refere e documenta com fotografias que anexa, que o cemitério deveria ser melhor cuidado, assim como solicita a recuperação de uma das sepulturas/campa relativamente à qual não são conhecidos familiares directos contactáveis, exigindo ela própria, em função dos laços de amizade que manteve com a pessoa falecida, o seu arranjo. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1 – Tomar posse da campa relativamente à qual não foi possível contactar nenhum dos familiares; 2 – Solicitar orçamento para reparação das campas afectadas com a queda do cipreste; 3 – Informar a Professora Henriqueta do procedimento a tomar.**-----

-----**Aprovado com cinco votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - FESTAS POPULARES / ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL RECRETIVA FUNDEIRENSE.-----**

-----Da Associação Desportiva Cultural Recreativa FundeireNSE, está presente o requerimento registado sob o número cinco mil novecentos e cinquenta e seis, em trinta (30) de Julho findo, pelo qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização das Festas Populares, que se realizam no lugar de Vale de Bispo Fundeiro no período compreendido entre os dias vinte e três (23) e vinte e seis (26) de Agosto de 2013, conforme horários que indica. -----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou autorizar a emissão da licença requerida, para os dias e horários pretendidos, nos termos previstos no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor, mediante o pagamento da correspondente taxa.-----**

**-----Aprovado com cinco votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO - FESTAS POPULARES / ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL RECRETIVA FUNDEIRENSE. -----**

-----Da Associação Desportiva Cultural Recreativa FundeireNSE, está presente o requerimento registado sob o número cinco mil novecentos e cinquenta e oito (5958), em trinta (30) de Julho findo, pelo qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado, para a realização das Festas Populares, que se realizam no lugar de Vale de Bispo Fundeiro no período compreendido entre os dias vinte e três (23) e vinte e seis (26) de Agosto de 2013, conforme horários que indica. -----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou autorizar a emissão da requerida Licença, para os dias e horários pretendidos, mediante o pagamento da correspondente taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor. -----**

**-----Aprovado com cinco votos a favor. -----**

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA PARA DIVERTIMENTOS PÚBLICOS – FESTAS DE AGOSTO 2013 – RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE PONTE DE SOR.-----**

-----Para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, está presente o requerimento registado sob o número seis mil e setenta (6070), em dois (2) do corrente mês, pelo qual requer a emissão de licença para divertimentos públicos, para a realização das Festas de Agosto, que se realizam em Ponte de Sor no período e horários que indica. -----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara que consistiu na autorização dada para a emissão da requerida Licença, para os dias e horários pretendidos, mediante o pagamento da correspondente taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----**

**-----Aprovado com cinco votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – FESTAS DE AGOSTO 2013 – RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE PONTE DE SOR. -----**

-----Para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, está presente o requerimento registado sob o número seis mil e setenta e um (6071), em nove (9) do corrente mês, pelo qual requer a emissão de licença especial de ruído, para a realização das Festas de Agosto, que se realizam em Ponte de Sor no período e horários que indica. -----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara que consistiu na autorização dada para a emissão da requerida Licença, para os dias e horários pretendidos, mediante o pagamento da correspondente taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor. -----**

**-----Aprovado com cinco votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – CAMINHADA E ACTUAÇÃO GRUPOS DE DANÇA – GRUPO DE PROMOÇÃO SÓCIO-CULTURAL DE MONTARGIL. -----**

-----Do Grupo de Promoção Sociocultural de Montargil, está presente o requerimento registado sob o número seis mil cento e quarenta e sete (6147), em seis (6) do corrente mês, pelo qual requer a emissão de licença especial de ruído, para a realização do evento, que se realiza em Montargil no dia e horário que indica. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou autorizar a emissão da licença requerida, para os dias e horários pretendidos, nos termos previstos no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor, mediante o pagamento da correspondente taxa.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESTÁGIO PROFISSIONAL, NA ÁREA APOIO PSICOSSOCIAL, NA AUTARQUIA DE PONTE DE SOR / RUBEN FILIPE DE MATOS HILÁRIO.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e seis (26) de Julho de dois mil e treze, de Ruben Filipe de Matos Hilário, com o 12.º ano, do Curso Profissional Técnico de Apoio Psicossocial, residente na Rua da Albugada, n.º 3, em Vale do Arco, solicitando a realização de um Estágio Profissional, na Autarquia de Ponte de Sor, na área de Apoio Psicossocial, se possível no Lar de Idosos, estágio esse promovido pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, através do Programa Estágios Profissionais.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de um (1) de Agosto do corrente ano, sobre o assunto, Técnico Superior, Senhor Luís Martins, a qual também se transcreve na íntegra: << O presente pedido de Estágio poderá ser enquadrado no âmbito do Programa de Estágios Profissionais, contudo, em minha opinião, e numa perspectiva de optimização de recursos e de planificação de actividades, o assunto deveria ser alvo de apreciação pela Divisão de Acção Social, Cultural e Desporto, onde, se for esse o entendimento, se enquadra este estágio. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar a realização do Estágio Profissional requerido; 2- Que os Serviços procedam ao pedido de candidatura ao Centro de Emprego de Ponte de Sor; 3- Autorizar o pagamento dos valores correspondentes à Câmara Municipal, no pretendido Estágio Profissional; 4- Nomear como Orientadora do Estágio, a Chefe de Divisão da Área Sociocultural, Dra. Maria José Barradas.**-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR, NA ÁREA DE TÉCNICO DE TURISMO AMBIENTAL E**

**RURAL, NA AUTARQUIA DE PONTE DE SOR / DANIEL RODRIGUES ESPADINHA PITA. -----**

-----De Daniel Rodrigues Pita, está presente o requerimento datado de cinco (5) do corrente mês, pelo qual requer a realização de estágio curricular, na área de Técnico de Turismo Ambiental e Rural, entre os dias nove (9) de Setembro e 17 de Outubro do corrente ano. -----

**-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou autorizar a realização do pretendido estágio que decorrerá na Área Sociocultural. -----**

**-----Aprovado com cinco votos a favor. -----**

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO PROFISSIONAL, NA ÁREA EDUCACIONAL/ENSINO, NA AUTARQUIA DE PONTE DE SOR / ALEXANDRA ISABEL ESTRADA LOPES.-----**

-----De Alexandra Isabel Estrada Lopes, residente em Longomel, está presente o requerimento datado de trinta (30) de Julho de findo, registado sob o número seis mil e seis (606), em trinta e um (31) do mesmo mês, pelo qual solicita a realização de um estágio profissional, promovido pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, através do Programa Estágios Profissionais. A requerente é licenciada em Ensino Básico – 1.º Ciclo, pela Escola Superior de Educação de Portalegre. -----

-----No requerimento antes referido, consta a informação subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, Manuela Correia que a seguir se transcreve na íntegra: <<A candidata pode ser integrada em qualquer uma das áreas em que manifesta interesse – educação ou cultura, nomeadamente no apoio ao pré-escolar ou nas actividades culturais do Centro de Artes>>. -----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar a realização do Estágio Profissional requerido; 2- Que os Serviços procedam ao pedido de candidatura ao Centro de Emprego de Ponte de Sor; 3- Autorizar o pagamento dos valores correspondentes à Câmara Municipal, no pretendido Estágio Profissional; 4- Nomear como Orientadora do Estágio, a Chefe de Divisão da Área Sociocultural, Dra. Maria José Barradas.-----**

**-----Aprovado com cinco votos a favor.-----**

**-----ASSOCIAÇÃO CRESCE AO SOL – PEDIDO DE PARTICIPAÇÃO DE PARTE DO ESTÁGIO PROFISSIONAL DE UMA TRABALHADORA NA**

**ÁREA DE VIGILANTE DE CRIANÇAS, NO ESPAÇO “CRESCE AO SOL”, EM PONTE DE SOR. INFORMAÇÃO DA CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA.**-----

-----Está novamente presente o processo referido em título, apreciado e discutido na reunião da Câmara Municipal realizada em trinta e um de Julho findo, agora instruído com a informação datada de oito (8) do corrente mês, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, Manuela Correia, registada sob o número mil novecentos e dezasseis (1916), na mesma data que a seguir se transcreve na íntegra: <<O presente pedido enquadra-se no Regulamento de Apoio às Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor, tendo já sido analisado e objecto de decisão baseada nesse mesmo regulamento, conforme consta do processo em anexo, pelo que deverá ser revogada a deliberação tomada pela Câmara Municipal em 31.07.2013 sobre o assunto, considerando o teor da informação jurídica que junto. À consideração superior>>. -----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação jurídica constante do processo, deliberou revogar a deliberação tomada sobre o mesmo assunto, na reunião realizada em trinta e um (31) de Julho findo. Notifique-se a petionária, informando a requerente o teor da informação jurídica.**-----

**-----Aprovado com cinco votos a favor.**-----

**-----GEPS/GRUPO EXPERIMENTAL DE PONTE DE SOR – PEDIDO DE RENOVAÇÃO DO SUBSÍDIO ATRIBUÍDO MENSALMENTE E PELO PERÍODO DE UM ANO PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2013/2014.**-----

-----Do GEPS, está presente o ofício datado de vinte e cinco (25) de Julho findo, registado na mesma data, sob o número cinco mil oitocentos e onze (5811), pelo qual solicita a renovação do subsídio mensalmente atribuído, no valor de mil setecentos e cinquenta euros (1.750.00 €), pelo período de um ano com início em Setembro do corrente ano.-----

-----Está igualmente presente a minuta do Contrato-Programa, que aqui se dá por inteiramente transcrita, pelo qual se irão reger as obrigações dos seus outorgantes.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1– Aprovar a Minuta antes referida e conseqüente transformação em Contrato Programa e autorizar a sua subscrição pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal; 2– Atribuir mensalmente, pelo período de um ano, com início no mês de Setembro próximo, um subsídio no valor de mil setecentos e cinquenta euros (1.750.00 €); 3–**

Considerar que a despesa tem cabimento no orçamento do corrente ano, na rúbrica 02/040701, a que corresponde o cabimento com o número 3207 e o sequencial com o número 6694, conforme documento em anexo.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----ASSOCIAÇÃO CULTURAL SETE SÓIS SETE LUAS – NOVA ORQUESTRA DO FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS – RESIDÊNCIA ARTÍSTICA DOS ELEMENTOS DA ORQUESTRA E STAFF EM PONTE DE SOR – PEDIDO DE APOIO NA ESTADIA E ALIMENTAÇÃO.-----

-----Da Associação Cultural Sete Sóis Sete Luas, está presente o ofício datado de cinco (5) do corrente mês, registado sob o número seis mil cento e quarenta e oito (6148), em seis (6) do mesmo mês pelo qual solicita a colaboração da CM Ponte de Sor na realização em Ponte de Sor, no Centro de Artes e Cultura, na residência artística da nova Orquestra do Festival Sete Sóis Sete Luas <<Mythos do 7Sóis>>, que irá envolver a participação de 9 importantes músicos vindos de 4 países da Rede do Festival Sete Sóis Sete Luas (Espanha, França, Itália e Portugal). Solicita ainda que o Município de Ponte de Sor suporte as despesas com a alimentação para 10 pessoas (9 músicos e 1 elemento do Staff Festival), durante o período de residência no Centro de Artes, nas instalações do bar/restaurante da Fábrica do Arroz que decorrerão a partir do jantar do dia 5 de Setembro até ao almoço de 11 de Setembro. Solicita também a disponibilidade de 8 ateliers para distribuir pelo staff e pelos músicos, com chegada aos ateliers prevista para quinta-feira 5 de Setembro até às 19 horas e com saída às 12 horas do dia 11 do mesmo mês. Solicita, por fim, o Auditório do Centro de Artes para a realização dos ensaios nos horários que indica. Informa ainda que será oferecido um concerto para as escolas de música de Ponte de Sor, no dia 11 de Setembro às 11.30 Horas.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Disponibilizar as instalações solicitadas no Centro de Artes e Cultura e suportar as despesas com a alimentação das pessoas indicadas, no valor de mil e cem euros (1.100.00€), conforme consta na ficha de cabimento anexa; 2- Considerar que a presente despesa tem cabimento no orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020225, com o número de lançamento 3326 a que corresponde o número sequencial 6792. -----

-----Aprovado com cinco votos a favor. -----

**-----PEDIDO DE AJUDA PARA A AQUISIÇÃO DE TINTAS, PARA A PINTURA DO EDIFÍCIO DO A.T.L. / COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES, DE VALE DE AÇÔR.-----**

-----Está presente o ofício número vinte e três (23), datado de dezoito (18) de Julho de dois mil e treze, da Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr, solicitando a ajuda para a aquisição de quatro (4) latas de quinze (15) litros de cor branca para o exterior, uma (1) lata de quinze (15) litros de cor amarela ocre para exterior e cinco (5) latas de quinze (15) litros de cor branca para interior, no sentido de poderem pintar o antigo edifício da Casa do Povo, onde se encontra a funcionar o A.T.L. de Vale de Açôr.-----

-----Consta do ofício antes referido a informação datada de trinta (30) de Julho findo, subscrita pelo Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, que a seguir se transcreve na íntegra: << Após visita e análise ao local, sou de opinião que as quantidades são adequadas, no entanto a fachada principal do edifício, deveria ser reparada antes de se proceder à pintura. >>. -----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica prestada, deliberou: 1- Atribuir à peticionária as solicitadas latas de tinta, constantes do orçamento anexo; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, a que corresponde o cabimento número 3373 e com o número sequencial 6832; 3- Informar a peticionária que, de acordo com a informação técnica transcrita, a fachada do edifício deverá ser reparada antes da pintura.-----**

**-----Aprovado com cinco votos a favor.-----**

**-----DESLOCAÇÃO DA ORQUESTRA LIGEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR A MONTEFRIO-GRANADA-ESPANHA. PEDIDO DE CARRINHA DE 9 LUGARES – RATIFICAÇÃO DA DECISÃO TOMADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.-----**

-----Para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, está novamente presente o processo referido em título, agora acompanhado da informação, subscrita pela funcionária Margarida Inácio, datada de um (1) do corrente mês, registada sob o número mil oitocentos e sessenta e sete (1867), na mesma data que a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito da deslocação da Orquestra Ligeira a

Montefrio (Espanha) na próxima semana (5 a 12 de agosto), cumpre-me informar V. Ex.<sup>a</sup>. Que oito elementos da Orquestra só poderão deslocar-se de 8 a 11 do mesmo mês. Para tanto, torna-se necessário que a Câmara disponibilize uma carrinha de 9 lugares, a qual será conduzida por um dos elementos da Orquestra. Assim, solicito a devida autorização para utilização da carrinha, bem como o pagamento das despesas com combustível, mediante a apresentação dos documentos comprovativos. >>. -----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente que consistiu na autorização dada ao pedido solicitado e antes transcrito.-----**

**-----Aprovado com cinco votos a favor. -----**

**-----AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – LISTAGENS DOS ESCALÕES ATRIBUÍDOS AOS ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO PARA O ANO LETIVO 2013/2014. -----**

-----Subscrita pela Chefe de Divisão maria José Barradas, está presente a informação com o número setenta e um (71), datada de dois (2) do corrente mês, registada na mesma data sob o número mil oitocentos e oitenta e dois (1882) que a seguir se transcreve na íntegra: << Para conhecimento e devida aprovação, anexam-se listagens dos escalões atribuídos aos alunos do pré-escolar e 1.º ciclo para o ano lectivo 2013/2014. Tendo em conta o estipulado no artigo 10.º do Regulamento de Ação Social Escolar relativamente ao prazo de entrega dos respectivos boletins, junto segue também listagem dos alunos cujos boletins foram entregues fora de prazo. Assim, deixo à consideração de V. Ex.<sup>a</sup> qual a decisão a tomar. >>.-----

-----Consta ainda da referida informação, como resposta ao despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, nova informação subscrita pela Técnica Superior, Susana Esculcas e pela Chefe de Divisão, Maria José Barradas que a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando que as situações dos processos entregues fora de prazo constantes da lista anexa reflectem os pressupostos da alínea e) do n.º 6 do Artigo 1º do Regulamento, constituindo alteração à situação socioeconómica dos agregados familiares, cuja análise determinou os escalões A e B, consideramos que a Câmara Municipal deverá aprovar as respectivas listas. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando as informações antes transcritas, deliberou aprovar as listagens apresentadas relativas aos**

escalões atribuídos aos alunos do pré-escolar e 1.º ciclo para o ano lectivo 2013/2014. -----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / ANABELA ALMEIDA MARQUES GRAÇA; LUISA MARIA LOPES DA SILVA MARTINS; ANDRÉ GONÇALO DO ROSÁRIO SEQUEIRA; PAULA CRISTINA ALCAREVELA DE MATOS; VIRIATO ANTÓNIO FERRADOR BARRETO; SILVINA CRISTINA DIAS DA SILVA FARINHA E MARIA DOS PRAZERES DUARTE ESTEVES.-----

-----Está presente a informação com o número cento e sessenta e sete (167), subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Adelina Duarte, datada de sete (7) do corrente mês, registada sob o número mil novecentos e vinte e quatro (1924), em nove (9) do mesmo mês que a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência dos pedidos de apoio em situação de desemprego, no que diz respeito aos pedidos de ajuda para a compra de alimentos, cumpre-nos informar que os munícipes cujos processos se enquadram no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, são os que constam nas listagens que se encontram em anexo. As faturas referentes aos apoios mencionados também se encontram em anexo. À consideração superior. >>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos das facturas constantes do processo para apoio aos requerentes mencionadas em título, ao abrigo dos pedidos de ajuda para a compra de alimentos, cujos processos se enquadram no Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. -----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / LUÍSA MARIA LOPES DA SILVA MARTINS.-----

-----Está presente a informação com o número cento e cinquenta e seis (156), datada de vinte e cinco (25) de Julho de dois mil e treze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Luísa Maria Lopes da Silva Martins, a qual a seguir se transcreve na

íntegra: << **A Senhora Luísa Maria da Silva Martins**, residente na Rua João de Deus, n.º 20, 7400-119 Ervideira, solicitou ajuda ao Município para o **pagamento do gás (53,00 €), electricidade (23,26 €) e água (40,88 €)**. Solicitou ainda ajuda **para a cedência de alimentos**. O agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pela Senhora e pela filha de nove (9) anos. O rendimento *per capita* deste agregado familiar no mês de Junho de 2013, foi de **115,64 €**. No ano 2012, foi de **136,58 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a munícipe poderá ser apoiada no pedido efectuado. A requerente tem 46 anos e está desempregada. É utente do rendimento social de inserção, do qual recebe uma mensalidade de **231,28 €**. Com este rendimento, paga a prestação referente à renda da casa, necessitando de ajuda para o pagamento das despesas referentes à água, electricidade, gás e alimentos. À consideração superior. >>. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, no que se refere ao pagamento do gás (53,00 €), electricidade (23,26 €) e da factura do consumo de água relativa ao mês de Maio, no valor de (12,99 €), assim como a cedência de alimentos; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 3174 e o número sequencial 6662, conforme consta no documento anexo; 3- A Munícipe, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Munícipe terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.**-----

-----**Aprovado com cinco votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DO MÉSTICO / LUÍSA MARIA LOPES DA SILVA MARTINS.**-----

-----Está presente a informação com o número cento e sessenta e quatro (164), datada de sete (7) do corrente mês, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Adelina Duarte, registada sob o número mil novecentos e dez (1910), na mesma data, relativa ao pedido formulado por Luísa Maria Lopes da Silva Martins que a seguir se transcreve na íntegra:

<< **A Senhora Luísa Maria Lopes da Silva Martins**, residente na Rua João de Deus, n.º 20, 7400-119 Ervideira, solicitou ajuda ao Município para a **cedência de uma cama de casal**. O agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pela Senhora e pela filha de 9 anos. O rendimento *per capita* deste agregado familiar no mês de Junho de 2013, foi de **115,64 €**. No ano 2012, foi de **136,58 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a munícipe poderá ser apoiada no pedido efectuado. A requerente tem 46 anos e está desempregada. É utente do rendimento social de inserção, do qual recebe uma mensalidade de **231,28 €**. À consideração superior>>. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou ceder o equipamento solicitado.**-----

-----**Aprovado com cinco votos a favor.** -----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / SUSANA ISABEL DIAS FERREIRA TAXA.**-----

-----Está presente a informação com o número cento e sessenta e três (163), datada de sete (7) do corrente mês, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Adelina Duarte, registada sob o número mil novecentos e onze (1911), na mesma data, relativa ao pedido formulado por Susana Isabel Dias Ferreira Taxa que a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Susana Isabel Dias Ferreira Taxa, residente na Rua D. Nuno Alvares Pereira, n.º 7, 7425-218 Foros do Arrão**, solicitou ao Município a **cedência de alimentos**. O agregado familiar é de tipologia reconstruída, composto pela requerente, o marido e pelos três filhos. O rendimento *per capita* deste agregado familiar no mês de Junho de 2013, foi de **53,29 €**. No ano 2012, foi de **83,82 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a munícipe poderá ser apoiada no pedido efectuado. A munícipe está desempregada, está grávida do quarto filho que se prevê que nasça nos primeiros dias de agosto. O marido é trabalhador indiferenciado e também está desempregado, tendo já terminado o subsídio de desemprego a que tinha direito. Têm sobrevivido com o abono pré natal que a munícipe tem estado a receber no valor de 140,76€. O agregado familiar foi requerer rendimento de inserção estando o processo ainda em organização. À consideração superior>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente no que se refere à cedência de alimentos; 2- A Muniçipe fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que, caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social e existir coincidência com os meses apoiados pela Câmara Municipal, a muniçipe terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados. -----

-----Aprovado com cinco votos a favor. -----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / ANTÓNIA CANÁRIO MORO.-----

-----Está presente a informação com o número cento e cinquenta e oito (158), datada de trinta (30) de Julho findo, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Antónia Canário Moro que a seguir se transcreve na íntegra: << A Sra. Antónia Canário Moro, residente na Av. Marginal, n.º 4, 7400-224 Ponte de Sor, solicitou ao município ajuda para o pagamento de **água e gás** e também para a cedência de alimentos. O agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pela requerente e pelo companheiro. O rendimento *per capita* deste agregado familiar no mês de Junho de 2013, foi de **177,78 €**. No ano 2012, foi de **205,15 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a muniçipe poderá ser apoiada no pedido de ajuda referente ao pagamento de **água e gás**, efetuado. A requerente tem 53 anos e está desempregada, não recebe nenhum apoio em termos sociais, o companheiro tem 57 anos e é reformado por invalidez com uma pensão de 355,56€. Com o valor recebido paga a alimentação e os medicamentos que o muniçipe tem que tomar regularmente, (conforme declaração em anexo), necessitando de ajuda para o pagamento das restantes despesas. À consideração superior. >>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, no que se refere ao pagamento do gás (28,00 €) e água (7,22 €), de acordo com os documentos constantes do processo e à cedência de alimentos; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica

**02/040802, a que corresponde o número de cabimento 3253 e o número sequencial 6734, conforme consta em documento anexo; 3- A Muniçipe, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Muniçipe terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados. -----**

**-----Aprovado com cinco votos a favor. -----**

**-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / MARIA RAQUEL ÂNGELO DOS SANTOS. -----**

-----Está presente a informação com o número cento e sessenta (160), datada de um (1) do corrente mês, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Luísa Maria Raquel Ângelo dos Santos que a seguir se transcreve na íntegra: << A Sra Maria raquel Ângelo dos Santos, residente na Rua Ary dos Santos, n.º 2, 7400-257 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para o **pagamento da renda de casa referente ao mês de julho de 2013**, sendo o **valor mensal da renda neste momento de 225 €** (a renda da muniçipe foi actualizada em junho e teve uma redução de 10 % do valor da mesma, conforme estava previsto no contrato de arrendamento). O agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pela requerente, o seu companheiro e três filhos. O rendimento *per capita* deste agregado familiar no mês de Junho de 2013 foi de **85,51 €**. No ano 2012, foi de **93,83 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a muniçipe poderá ser apoiada no pedido efectuado. A senhora está desempregada e não recebe nenhum apoio em termos sociais, neste momento está a frequentar uma formação através do Centro de Emprego e Formação Profissional de Ponte de Sor, mas não recebe bolsa. O seu companheiro também está desempregado, até ao fim do mês de março esteve inserido num programa ocupacional do município. O agregado familiar é utente de rendimento social de inserção, do qual recebe uma prestação de 427,56 €. Com o valor recebido pagam a electricidade, o gás a água e a alimentação, necessitando se ajuda para o pagamento da renda de casa. À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente no que se refere ao pagamento da renda de casa relativa ao mês de Julho do corrente ano no valor de 225,00 €; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 3254 e o número sequencial 6735, conforme consta no documento anexo; 3- A Muniçipe, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, o Muniçipe terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados. -----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / ANABELA ALMEIDA MARQUES GRAÇA.-----

-----Está presente a informação com o número cento e sessenta e um (161), datada de dois (2) do corrente mês, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Anabela Almeida Marques Graça que a seguir se transcreve na íntegra: << A Sra. **Anabela Almeida Marques Graça, residente na Rua Luís de Camões, n.º 16 – 1.º Dto, 7400-270 Ponte de Sor**, solicitou ajuda ao município para o **pagamento da electricidade (43,79€) e gás (28€)**, solicitou ainda a cedência de **alimentos**. O agregado familiar é de tipologia alargada, composto pela requerente, o marido, a filha de ambos e um neto. O rendimento *per capita* deste agregado familiar no mês de Julho de 2013 foi de **104,77 €**. No ano 2012, foi de **135,46 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a muniçipe poderá ser apoiada no pedido efectuado. A muniçipe está desempregada e não recebe qualquer tipo de rendimentos. em termos sociais. O marido está desempregado, auferindo um subsídio social de desemprego no valor de 419,10€, neste momento, encontra-se a frequentar o Curso de Electricidade e Instalações, através do Instituto do Emprego Profissional de Ponte de Sor, o qual depois de terminado com aproveitamento, lhe irá conferir equivalência ao 9º ano de escolaridade, contudo, não recebe bolsa de formação. Com o

valor que recebem mensalmente de subsídio de desemprego conseguem fazer face ao pagamento da renda de casa e também à compra de medicação para a sua filha de 17 anos que tem problemas de saúde (declaração médica em anexo). À consideração superior. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente no que se refere à cedência de alimentos e autorizar o pagamento dos gastos realizados com o consumo de energia eléctrica e gás no valor total de setenta e um euros e setenta e nove cêntimos (71.79€); 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 3255 e o número sequencial 6736, conforme consta no documento anexo; 3- A Muniçipe, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidam com os da Câmara Municipal, a Muniçipe terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.**-----

-----**Aprovado com cinco votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / ISABEL MARIA NEVES MARQUES.**-----

-----Está presente a informação com o número cento e sessenta e dois (162), datada de seis (6) do corrente mês, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Isabel Maria Neves Marques que a seguir se transcreve na íntegra: << A Sra. Isabel Maria Neves Marques, residente na Rua do Colégio, n.º 15 B, Rc/Esquerdo, 7400-221 Ponte de Sor, solicitou ao município a cedência de **uma cama de casal, uma cama de solteiro, uma mesa de cozinha, quatro cadeiras, um roupeiro de duas portas, um roupeiro de três portas e três mesas de cabeceira.** O agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pela muniçipe e por uma filha de 10 anos. O rendimento *per capita* referente ao mês de Julho de 2013 foi de **242,50€**. Em 2012 foi de **74,25€**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza. À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou atribuir à peticionária o equipamento solicitado e antes transcrito.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor. -----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / ANDREIA ISABEL ABRANTES COELHO PEREIRA. -----

-----Está presente a informação com o número cento e sessenta e cinco (165), datada de oito (8) do corrente mês, registada sob o número mil novecentos e dezassete (1917), na mesma data, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Adelina Duarte que a seguir se transcreve na íntegra: << A Sra. **Andreia Isabel Abrantes Coelho Pereira, residente na Rua da Frialva, n.º 41 – 1.º andar, 7400-241 Ponte de Sor**, solicitou ajuda ao município para o **pagamento da renda de casa referente aos meses de julho e agosto de 2013**, sendo o valor mensal de **250€**, solicitou também ajuda para o pagamento de **electricidade (47,15€) e água (8,15€)**. O agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pela requerente, o seu marido e uma criança de 4 anos. O rendimento *per capita* deste agregado familiar no mês de Julho de 2013 foi de **124,40 €**. No ano 2012, foi de **180,17 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a munícipe poderá ser apoiada no pedido efectuado. A senhora está desempregada desde o dia 21 de Março que se encontra a frequentar um curso de Formação Profissional de Técnicas de Cozinha/Pastelaria de nível 4, no qual recebe uma bolsa de formação no valor de 146,73€. O seu companheiro é trabalhador ocasional, em Julho efectuou apenas 12 dias de trabalho recebendo 226,48€. Com os rendimentos recebidos, o agregado familiar consegue comprar os alimentos e pagar o gás, necessitando de ajuda para o pagamento das restantes despesas. À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou: **1– Deferir a pretensão da requerente no que se refere ao pagamento das rendas de casa relativas aos meses de Julho e Agosto do corrente ano no valor de quinhentos euros (500,00 €); 2– Autorizar o pagamento dos gastos realizados com os consumos de energia eléctrica e água no valor total de cinquenta e cinco euros e trinta cêntimos (55.30€); 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica**

**02/040802, a que corresponde o cabimento número 3314 e o número sequencial 6785, conforme documento anexo; 4- A Muniçipe, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidam com os da Câmara Municipal, a Muniçipe terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.**-----

**-----Aprovado com cinco votos a favor.**-----

**-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / ROSÁRIA DE JESUS GONÇALVES. -----**

-----Está presente a informação com o número cento e cinquenta e nove (159), datada de seis (6) do corrente mês, registada sob o número mil novecentos e dezanove (1919), em oito (8) do mesmo mês, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Adelina Duarte que a seguir se transcreve na íntegra: << A Sra. **Rosária de Jesus Gonçalves, residente na Rua Movimento das Forças Armadas, n.º 5, R/c Dto, 7400-246 Ponte de Sor**, que solicitou ajuda ao município para o **pagamento da renda do mês de julho e agosto de 2013, sendo o valor do mesmo de 230€**, solicitou também a **cedência de alimentos**. O rendimento *per capita* relativo ao mês de Julho de 2013 foi de **59,26 €**, no ano de 2012, foi de **150,58 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a muniçipe poderá ser apoiada no pedido efectuado. Mais informo que a muniçipe é viúva e recebe uma pensão de sobrevivência no valor de 118,53€ por mês, foi requerer rendimento social de inserção no dia 11/07/2013, estando o processo em organização. Com os rendimentos auferidos consegue pagar as contas referentes à água, electricidade e gás, necessitando de ajuda para o pagamento das restantes despesas. À consideração superior. >>. -----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou: 1– Deferir a pretensão da requerente no que se refere ao pagamento das rendas de casa relativas aos meses de Julho e Agosto do corrente ano no valor de quatrocentos e sessenta euros (460,00 €) e à cedência de alimentos; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o cabimento número 3303 e o número sequencial 6776, conforme documento anexo; 3- A Muniçipe, fica**

obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidam com os da Câmara Municipal, a Munícipe terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor. -----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE AJUDA EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / JORGE AUGUSTO ANTUNES DIAS.-----

-----Está presente a informação com o número cento e sessenta e seis (166), datada de sete (7) do corrente mês, registada sob o número mil novecentos e dezoito (1918), em oito (8) do mesmo mês, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Adelina Duarte que a seguir se transcreve na íntegra: << O Sr. **Jorge Augusto Antunes Dias, residente na Rua Mouzinho de Albuquerque, n.º 16-B, 7400-275 Ponte de Sor**, solicitou ao município a cedência de alimentos e gás. O agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pelo requerente, a esposa e dois filhos. O rendimento *per capita* deste agregado familiar no mês de Julho de 2013 foi de 0 €. No ano 2012, foi de 115,97 €, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que o munícipe poderá ser apoiado no pedido efectuado. O munícipe está desempregado, foi requerer subsídio de desemprego no dia 08/07/2013, estando a aguardar deferimento. A esposa também está desempregada e não tem direito a receber nenhum tipo de ajuda em termos sociais. À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão no que se refere à cedência de alimentos e autorizar o pagamento dos gastos realizados com o consumo de gás no valor total de cinquenta e três (53€), conforme consta no processo; 2- A Munícipe, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidam com os da Câmara Municipal, a Munícipe terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados. -----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----  
**-----PEDIDO DE ALUGUER DE LOJA, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, SITA NO ESTÁDIO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – ANTÓNIO JOSÉ VIEIRA PRATES. -----**

-----De António José Vieira Prates, está presente o requerimento datado de cinco (5) do corrente mês, registado na mesma data sob o número seis mil e noventa e oito (6098) que se transcreve na íntegra: << Eu, António José Vieira Prates, venho por este meio comunicar a vossa Ex<sup>a</sup> que estou interessado no aluguer de uma das lojas do estádio, loja esta que vai ficar vaga no dia 31 de Agosto de 2013, o negócio em causa trata-se de uma barbearia inspirada no futebol, pois frequentei um curso profissional na escola de cabeleireiros Forcabe na vertente masculina, curso este composto por duas formações modelares (Barba/Bigode, Corte de Homem). O valor que ofereço pelo aluguer da mesma são 130€. >>. -----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1 – Que os serviços responsáveis, após entrega da loja em causa, procedam à elaboração das normas para efeitos de abertura de concurso; 2 – Informar o requerente que poderá concorrer de acordo com as normas que virem a ser aprovadas.-----**

**-----Aprovado com cinco votos a favor.-----**  
-----

-----  
**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE BAR E CAMPO DE TÊNIS, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, SITOS NA ZONA DESPORTIVA DE MONTARGIL – GRUPO DESPORTIVO MONTARGILENSE. -----**

-----Do Grupo Desportivo Montargilense, está presente o ofício datado de nove (9) de Julho findo, registado sob o número cinco mil trezentos e trinta e quatro (5334), em dez (10) do mesmo mês, pelo qual solicita, para efeitos de obtenção de receitas, a cedência do bar e do campo de ténis, propriedade do Município, sito na zona desportiva de Montargil. Propõe-se dinamizar toda aquela zona, com o bar aberto ao público, gerir e zelar pela boa utilização do Campo de Ténis, promover espectáculos musicais, com o objectivo não só de angariar receitas que lhes permitam ajudar nas despesas da colectividade, mas também de promoção da utilização daquele espaço desportivo e lúdico, por Montargilenses e forasteiros.-----

-----Consta do ofício antes referido a informação jurídica datada de quinze (15) de Julho findo, subscrita pela Técnica Superior, Suse Barradas Horta que a seguir se transcreve na íntegra: << Quanto à cedência do campo de ténis, somos de opinião que a mesma

poderá ocorrer, mas nos termos previstos no Regulamento Municipal de Apoio a Instituições Sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor, mas nos termos dos art. 44.º e 45.º, mais precisamente: “a autarquia cederá a título gratuito as instalações de gestão Municipal para realização de competições e eventos oficiais, das respectivas modalidades”, “a autarquia reserva-se o direito de ceder as instalações de gestão municipal para a realização de eventos ou espectáculos desportivos que, fora do âmbito das competições oficiais, se revelem de manifesto interesse Municipal.” Já quanto à cedência do Bar, entendemos que o mesmo não terá enquadramento no apoio previsto no âmbito do referido regulamento. Sendo o mencionado Bar, domínio privado municipal, entendemos que o mesmo deverá ter o tratamento semelhante aos estabelecimentos similares existentes no concelho, nomeadamente o arrendamento precedido de procedimento que assegure a concorrência e a transparência (p. ex.º Oferta Pública). -----

-----Está também presente a informação datada de doze (12) do corrente mês, subscrita pela Assistente Técnica, Natália Mendes que se transcreve na íntegra: << Na sequência do ofício enviado pelo Grupo Desportivo Montargilense, solicitando cedência do Bar e Campo de Ténis sitos na zona desportiva de Montargil e tendo em consideração que a mesma irá ser feita através de hasta pública, junto se anexam o Programa de Concurso e Caderno de Encargos elaborado pelo gabinete jurídico, para apreciação da Câmara Municipal e abertura do respectivo concurso. >>. -----

-----Estão ainda presentes o Programa do Concurso e Caderno de Encargos que aqui se dão por inteiramente transcritos. -----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação jurídica antes transcrita, deliberou: 1- Aprovar a realização da Oferta Pública para a exploração, em Regime de Arrendamento de Duração Limitada do Bar, propriedade do Município de Ponte de Sor, sito na Zona Desportiva de Montargil; 2- Que a referida Oferta Pública seja efectuada através de Hasta Pública; 3- Aprovar o Caderno de Encargos e Programa de Concurso; 4- Nomear a Comissão para efectuar a análise das candidaturas que deverá ser constituída pelos seguintes elementos: Presidente – Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa, que será substituída pelo Primeiro Vogal Efectivo; Primeiro Vogal Efectivo – Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora do Departamento Financeiro; Segundo Vogal Efectivo - Maria Rosa Branquinho, Coordenadora Técnica; Primeiro Vogal Suplente – António Miguel Almeida Ministro, Chefe de**

**Divisão de Obras Municipais; Segundo Vogal Suplente – Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior; 5– Publicitar a Oferta Pública através de Editais e do Jornal “Ecos do Sor”; 6- Informe-se o Grupo Desportivo Montargilense do procedimento a efectuar.**-----

**-----Aprovado com cinco votos a favor.** -----

**-----VENDA DE EUCALIPTOS E OUTRAS ÁRVORES, PERTENÇA DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, LOCALIZADAS NA HERDADE DA VÁRZEA, JUNTO AO AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – RELATÓRIO.**-----

-----Está novamente presente, para efeitos de ratificação da decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o processo referido em título, agora instruído com o relatório emitido pelo Júri do Concurso que se transcreve na íntegra: << Aos sete dias do mês de Agosto de dois mil e treze, nesta cidade de Ponte de Sor no edifício dos Paços do Município de Ponte de sor, reuniu o júri para a abertura e análise das propostas apresentadas no âmbito da “Venda de eucaliptos e outras árvores, sitas na Herdade da Várzea, junto ao aeródromo municipal de Ponte de Sor”, composto por: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro, que presidiu; Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa, Primeiro Vogal Efectivo e Justo da Cruz Carvalho Moura, Chefe de Armazém, os quais constituem o júri de abertura e análise do concurso referido em título. -----

---À hora estabelecida e estando presentes todos os elementos do júri, a Presidente declarou aberto o acto público de abertura de propostas. -----

---Procedeu-se à abertura do invólucro apresentado pelo concorrente Francisco Simões Lopes, com a seguinte proposta: 8.600€ (não inclui IVA). -----

---O júri procedeu à análise da proposta e deliberou por unanimidade, admitir a mesma, considerando que a proposta reúne os requisitos expressos nas normas de venda do referido concurso.-----

---Assim, remete-se para conhecimento e decisão da Câmara Municipal o presente relatório. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente que consistiu na decisão de adjudicar ao Senhor Francisco Simões Lopes a venda das árvores e demais trabalhos previstos no**

presente concurso, pelo valor da proposta apresentada, num total de oito mil e seiscentos euros (8.600,00 €), sem IVA. -----

-----Aprovado com cinco votos a favor. -----

-----**ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS - 29 DE SETEMBRO DE 2013 (DOMINGO) - COLOCAÇÃO DE TRANSPORTES ESPECIAIS DE ELEITORES PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO - PROPOSTA.** -----

-----Está presente a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datada de nove (9) do corrente mês que a seguir se transcreve na íntegra: <<**1.-** Considerando o facto de que no dia **29 DE SETEMBRO DE 2013 (Domingo) Dia da Votação para a Eleição dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais**, não existirem transportes públicos nos Lugares a seguir mencionados, pertencentes às Freguesias a seguir indicadas:-----

**FREGUESIAS-----LUGARES-----**

**Ponte de Sor:**-----Pinheiro, Arneiro, Vale de Bispo Fundeiro, Figueirinha, Fazenda, Barroqueira, Vale da Bica e Barreiras.-----

**Longomel:**-----Vale do Arco, Tom, Escusa e Rosmaninhal.----

**Tramaga:**-----Cansado.-----

**2.-** Considerando o facto que a distância entre estes Lugares onde residem os Eleitores e os Locais onde funcionam as Assembleias/Secções de Voto é considerável, sem que existam meios de transportes públicos, que assegurem condições mínimas de acessibilidade e/ou que existem necessidades especiais motivadas por dificuldades de locomoção dos eleitores, **PROPONHO** que a Câmara Municipal de Ponte de Sor, **coloque à disposição dos eleitores destes Lugares os transportes necessários, de forma a permitir o exercício do direito de voto destes Eleitores.**-----

**3.-** Assim é necessário assegurar:-----

- Que a organização do transporte é realizada com absoluta imparcialidade e neutralidade;-----

- Que os eleitores transportados não sejam pressionados no sentido de votar em certo sentido ou de se absterem de votar;-----

- Que não seja realizada propaganda no transporte;-----

- Que a existência do transporte seja de conhecimento público;-----

- Que seja permitido a qualquer eleitor a utilização do referido transporte;-----

- Que os veículos utilizados para realizar o transporte não devem, ser conduzidos por titulares de cargos em Órgãos das Autarquias Locais. >>. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.**-----

-----**Aprovado com cinco votos a favor.** -----

-----**REFORÇO DO FUNDO DE MANEIO PARA O ANO DE 2013 – RUBRICA DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL 02/040802 – FAMÍLIAS-OUTRAS.** -----

-----Está presente a informação subscrita pela Directora do Departamento Financeiro, Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, datada de doze (12) do corrente mês que a seguir se transcreve na íntegra:<<Para fazer face a despesas de carácter urgente e inadiável, e de acordo com o ponto 2.3.4.3, do POCAL, foram constituídos os Fundos de Maneio para o Ano de 2013, de acordo com a deliberação desta Câmara Municipal tomada, por unanimidade, em sua reunião ordinária, realizada em 04/01/2013. -----

Com a aprovação, pela Câmara Municipal em sua reunião ordinária, realizada em 03/07/2013, referente a **“Ação Social Escolar – Apoios para o Ano Letivo de 2013/2014”, NOMEADAMENTE:**-----

No que concerne ao reembolso das despesas efetuadas com a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES**, devidamente comprovadas através de fatura, e de acordo com a Lista de material aprovado para os Alunos do 1º. Ciclo do Ensino Básico e do Ensino Pré-Escolar, correspondendo a 60,00 € e 30,00 € e a 13,00 € e 6,50 €, respetivamente, conforme se trate de Alunos de escalão A ou B; -----

No que respeita ao reembolso das despesas efetuadas e devidamente comprovadas através de fatura, com a aquisição dos **MANUAIS ESCOLARES**, de aquisição obrigatória (manual e livro de actividades), no valor total ou em metade, conforme se trate de Alunos de Escalão A ou B, do 1º Ciclo do Ensino Básico;-----

**CONSIDERO que, por forma a agilizar o pagamento das verbas atrás citadas aos respetivos Encarregados de Educação, poderá o pagamento, ser efetuado através do FUNDO DE MANEIO, mediante a apresentação das faturas/recibos.** -----

Relativamente a dotação orçamental da rubrica 02/04.08.02 – Famílias-Outras, o valor do fundo atual aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal de Ponte de Sor, realizada em 04/01/2012, é de mil euros (1.000,00 €): -----

Relativamente a dotação orçamental da rubrica 02/04.08.02 – Famílias-Outras, o valor do fundo actual aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal de Ponte de Sor,

realizada em 04/01/2013, é de mil euros (1.000,00 €): -----  
 Considerando que o reembolso do valor do **MATERIAL ESCOLAR** aos Alunos do 1º. Ciclo do Ensino Básico e do Ensino Pré-Escolar e do valor dos **MANUAIS ESCOLARES** aos Alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico, escalões A e B, será efectuado através do FUNDO DE MANEIO, proponho a V. EXª., o **REFORÇO DO FUNDO DE MANEIO da rubrica de classificação orçamental 02/04.08.02 – Famílias-Outras**, para os meses de **Setembro, Outubro e Novembro 2013**, conforme a seguir referido: --

CÓDIGO DA RUBRICA DE CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA / ORÇAMENTAL	
02/04.08.02 – FAMILIAS-OUTRAS	
DOTAÇÃO ORÇAMENTAL APROVADA EM 04/01/2013 – 1.000,00 €	<u>PROPOSTA DE ALTERAÇÃO (Valor Global da Rubrica)</u> SETEMBRO/2013 – 15.000,00 € OUTUBRO/2013 – 12.500,00 € NOVEMBRO/2013 – 6.000,00€

Deixo o assunto à consideração superior. >>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando o teor da informação antes transcrita, deliberou: 1- Autorizar o reembolso do valor referente à aquisição do Material Escolar para os alunos do Ensino Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico, Escalões A e B, para o Ano Letivo 2013/2014, através do Fundo de Maneio; 2– Autorizar o reembolso do valor relativo à aquisição dos Manuais Escolares para os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, Escalões A e B, para o Ano Letivo 2013/2014, através do Fundo de Maneio; 3– Autorizar o reforço da rubrica de classificação orçamental 02/04-08.02 – Famílias - Outras, para os meses de Setembro, Outubro e Novembro de 2013, nos valores apresentados na proposta, mantendo-se para os restantes meses do ano, o valor inicialmente aprovado; 4- Que o proposto na informação antes transcrita, produza efeitos, a partir do dia 2 de Setembro do corrente ano.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor. -----

-----SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE SINAL DE STOP EM VALE DE VILÃO – JUNTA DE FREGUESIA DE MONTARGIL.

-----Da Junta de Freguesia de Montargil, está presente o ofício com a referência duzentos e quarenta (240), datado de dezassete (17) de Julho findo, registado sob o número cinco mil seiscentos e vinte e dois (5622), em dezanove (19) do mesmo mês a

solicitar, conforme pedido dos moradores de Vale de Vilão, a colocação de sinal de Stop no entroncamento da Rua do Pinhal com a Rua Eng.º José Manuel Góis. -----

-----Está também presente a informação datada de cinco (5) do corrente mês, subscrita pelo Fiscal Municipal, João Lopes que a seguir se transcreve na íntegra: <<Em relação ao assunto em título, e após verificação no local, sou de opinião que deverão ser colocados sinais de aproximação de estrada com prioridade, nas intersecções das ruas do Pinhal e 1.º de Maio, com a rua Eng.º José Manuel Góis, conforme planta anexa. Face ao supra exposto, deixo o assunto à consideração de V. Ex.<sup>a</sup>. >> -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou: 1- Autorizar a colocação dos sinais sugeridos pelo Fiscal Municipal; 2- Informar a Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor e Montargil da colocação de nova sinalética.**-----

-----**Aprovado com cinco votos a favor.** -----

-----**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE SINAL DE AVISO DE PASSAGEM DE GADO EM TERRA PRETA/FARINHA BRANCA – JUNTA DE FREGUESIA DE MONTARGIL.** -----

-----Da Junta de Freguesia de Montargil, está presente o ofício com a referência cento e oitenta e sete (187), datado de vinte e oito (28) de Junho último, registado sob o número cinco mil e quarenta e três (5043), em um (1) de Julho findo, a solicitar, conforme pedido dos moradores de Terra Preta/Farinha Branca, a colocação, na estrada municipal da Pedra Furada, junto do Sr. Jorge Nunes Dias, sinais triangulares de passagem de gado, devido há existência de um rebanho que constantemente faz a travessia da estrada.

-----Está também presente a informação datada de cinco (5) do corrente mês, subscrita pelo Fiscal Municipal, João Lopes que a seguir se transcreve na íntegra: <<Em relação ao assunto em título, e após verificação no local, sou de opinião que deverão ser colocados sinais de passagem de gado, na Estrada Municipal de Pedra Furada, conforme planta anexa. Face ao supra exposto, deixo o assunto à consideração de V. Ex.<sup>a</sup>. >> -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou: 1- Autorizar a colocação dos sinais sugeridos pelo Fiscal Municipal; 2- Informar a Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor e Montargil da colocação de nova sinalética.**-----

-----**Aprovado com cinco votos a favor.**-----

**-----INSPECÇÃO DO ELEVADOR N. 814-12.13/000035, SITO NA RUA CARDEAL D. ANTÓNIO RIBEIRO, N.º 1, EM PONTE DE SOR, PROPRIEDADE DO CONDOMÍNIO DO RESPECTIVO PRÉDIO, ADMINISTRADO PELA EMPRESA PRIGEST – ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIO – REQUERIMENTO DA PRIGEST. -----**

-----Está novamente presente o processo referido em título, agora instruído com o requerimento da PRIGEST, remetido via mail, datado de dois (2) do corrente mês, registado na mesma data, sob o número seis mil e sessenta e quatro (6064), a solicitar a prorrogação do prazo para a selagem do elevador, se possível até ao final do mês de Setembro próximo. -----

-----No documento antes referido, consta a informação subscrita pelo Técnico Superior, Engenheiro Nuno Medina, datada de sete (7) do mesmo mês que se transcreve na íntegra: << Face ao solicitado, sendo a responsabilidade da EMA e dos proprietários, tendo os proprietários do elevador assumido a responsabilidade e a Câmara Municipal prorrogado o prazo por 30 dias, não se vê inconveniente nesta nova prorrogação considerando que os proprietários e as empresas estão a tentar solucionar o problema, devendo no entanto a Câmara Municipal deliberar sobre o pedido. >>. -----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou: 1- Conceder nova prorrogação do prazo até ao último dia do próximo mês de Setembro; 2– Notifique-se os interessados de que as responsabilidades inerentes ao uso do elevador, serão assumidas pelos condóminos.**

**-----Aprovado com cinco votos a favor.-----**

**-----LUÍS MIGUEL HENRIQUES DA CRUZ BUCHO E OUTROS – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE QUATRO (4) PISOS – ALVARÁ NÚMERO DEZ BARRA DOIS MIL E NOVE (10/2009) – CADUCIDADE DO PROCEDIMENTO. -----**

-----Está novamente presente o processo referido em título agora instruído com a informação jurídica datada de nove (9) do corrente mês, subscrita por Conceição Rodrigues que a seguir se transcreve na íntegra: << É-nos solicitada a nossa pronúncia sobre o seguinte assunto: Ao Requerente foi concedida licença de construção de edifício de 4 pisos, através do alvará nº 10/2009, emitido em 31 de Janeiro de 2009. O prazo para efeitos de construção foi de um ano, tendo-se verificado de seguida a prorrogação sucessiva até 1/06/2011. Verificou-se em seguida uma situação de caducidade do

procedimento, sendo que a Câmara Municipal na sua reunião de 20 de junho de 2012 decidiu não declarar a caducidade, concedendo um novo prazo para os requerentes concluírem a operação urbanística. Esse prazo findou em **11 de julho de 2013**. Porém, o requerente não concluiu a obra até esta data, tendo vindo, agora, em 05 de agosto de 2013, apresentar alterações ao projeto, o que fez manifestamente fora do prazo do alvará da licença de construção. Como assim, o requerente colocou-se novamente numa situação de caducidade do procedimento, nada obstando, no entanto, a que a Câmara Municipal, face aos factos, e mais uma vez, decida não declarar a caducidade dando uma nova oportunidade ao requerente com base nos pressupostos aventados no anterior parecer jurídico sobre esta matéria. Tais pressupostos têm a ver com o facto de, quer a lei quer a doutrina, estarem inclinados no sentido de dar a oportunidade ao promotor da operação urbanística de a concluir, conferindo à Câmara Municipal o poder de optar pela não declaração da caducidade – cfr. anotações ao artº 71º do RJUE comentado de Fernanda Paula Oliveira e Outras. No caso presente, parece-nos que é manifesta a vontade do particular de concluir a obra, senão não teria apresentado alterações ao projeto, o que demonstra a intenção de o continuar e concluir. Dai, entendermos também, por uma questão de economia e celeridade processual – cfr. artºs 10º e 57º do CPA, e, no âmbito das formalidades legais no processo de caducidade, que deverá considerar-se efetuada a audiência prévia do requerente (artº 71º, nº5 do RJUE). Assim, e no que respeita à situação em apreço, podemos considerar que é manifesto o interesse do requerente em concluir a obra, pelo que, face aos objetivos a atingir na tutela dos interesses urbanísticos, parece-nos haver fundamento bastante para que a Câmara Municipal pondere não declarar a caducidade do licenciamento. Isto é, **Consideramos que o Requerente estará em condições de lhe ser concedido novo prazo para concluir a obra, no entanto, cabe, à Câmara Municipal, no uso do seu poder discricionário, a avaliação da situação, e, optar, ou não, pelo ora proposto, que é não declarar a caducidade do procedimento e conceder o prazo que entender bastante para conclusão da obra.** É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer. À consideração superior. >>. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou: 1- Não declarar a caducidade do procedimento; 2- A concessão de novo prazo para a conclusão da obra, fica condicionada ao prazo a solicitar pelo interessado. Notifique-se.** -----

-----**Aprovado com cinco votos a favor.** -----

-----  
**-----PREÇOS BONIFICADOS NO CONSUMO DE ÁGUA DA REDE PÚBLICA PARA USO DOMÉSTICO / REFORMADOS CANDIDATOS COM RENDIMENTO INFERIOR AO SALÁRIO MÍNIMO.-----**

-----Está presente a informação subscrita pela Coordenadora Técnica, Maria Gabriela Ramos, datada de oito (8) do corrente mês, registada sob o número mil novecentos e vinte e cinco (1925), em nove (9) do mesmo mês que a seguir se transcreve na íntegra: << Informo V. Exa., que nos termos do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água ao Concelho de Ponte de Sor, competia à Câmara no âmbito de uma Política Social, praticar preços bonificados a consumidores de baixos recursos. No actual Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais do Concelho de Ponte de Sor, não consta qualquer referência a este assunto, tendo sido no entanto aprovado o tarifário com bonificações para reformados e pensionistas, em reunião de Câmara de 29 de Fevereiro de 2012. Pelo que, junto a lista dos consumidores que se encontram em condições de serem aprovados pela Exma. Câmara, e que possuem **rendimentos inferiores ao ordenado mínimo nacional, 485,00 €**. É tudo o que me cumpre informar, V. Exa. melhor decidirá. >>-----

-----A listagem antes referida, que aqui se dá por inteiramente transcrita, ficará arquivada junto ao processo. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou deferir a pretensão dos requerentes constantes na listagem anexa.** -----

-----**Aprovado com cinco votos a favor.**-----

-----  
**-----AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE DUAS (2) VIATURAS LIGEIRAS DE NOVE (9) LUGARES, PARA O NOVO EQUIPAMENTO DE APOIO A IDOSOS – LAR DA ASSPS – PROJECTO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO. --**

-----Está novamente presente o processo referido em título, agora instruído com a informação datada de sete (7) do corrente mês, subscrita pelo Assistente Técnico, José António Costa que a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao procedimento referido em título e conforme o disposto no artigo 125º do CCP, junto se anexa, o projecto de decisão de adjudicação, para decisão de contratar. À consideração superior>>. -----

-----Está igualmente presente o Projecto de Decisão de Adjudicação que, igualmente, se transcreve na íntegra: <<**PROJETO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO** Nos termos do artº 125 do Código dos Contratos Públicos, Dec- Lei nº 18 /2008, com as alterações introduzidas pelo Dec. Lei nº 278/2009). Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, pelas 14 horas, no edifício dos Paços do Concelho e, em cumprimento do disposto com art.º nº 69º do Códigos dos Contratos Públicos, reuniu o júri, designado como: Presidente, Susana Isabel Henriques Pita Esculcas, Técnica Superior, o Vogal Suplente, António Manuel Andrade Courinha Mendes, Assistente Técnico, em substituição do Primeiro Vogal Efetivo, Maria da Conceição Lopes Sanganha, que se encontra ausente, Segundo Vogal Efetivo, José António Pereira Costa, Assistente Técnico, a fim de procederem à elaboração do Projeto da Decisão de Adjudicação, conforme determina o art.125º do CCP. -----

**1 Objeto da Contratação:** -----

Aquisição de duas (2) Viaturas Ligeiras de nove (9) lugares, para o novo equipamento de apoio a Idosos – Lar da ASSPS -----

**2 - Empresas Convidadas:** -----

Para o Ajuste Direto, objeto da contratação, foram convidadas as seguintes empresas: ---

- SILVAGRO, LDA -----
- A. MATOS CAR-COMÉRCIO AUTOMÓVEL, S.A -----
- AUTO MODERNA DO SOR, LDA -----
- LUBRIPOR- LUBR.COMB.PORTALEGRE, LDA -----
- GERCAR, LDA -----

**3 Propostas Apresentadas:** -----

Para o procedimento, objeto de contratação, resultou apenas a proposta do seguinte concorrente: -----

- LUBRIPOR- LUBR.COMB.PORTALEGRE, LDA: -----

**4 Análise da Proposta:** -----

Do ato de abertura da proposta do concorrente, o júri procedeu à análise do seu conteúdo-----

**4.1 Valor da Proposta:** -----

O concorrente propõe-se realizar o fornecimento das duas viaturas que constitui o objeto do procedimento em conformidade com o convite e caderno de encargos, pelo valor de

**58.747,50 € (cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos)**, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor. -----

**4.2 Atributos da Proposta** -----

Prazo de entrega: 30 dias após assinatura do contrato. -----

Condições de pagamento a 60 dias após a emissão da fatura. -----

**5 Admissão e Exclusão de Propostas** -----

Considera-se admitida a proposta do concorrente, **LUBRIPOR, LDA**, por satisfazer os requisitos do Ajuste Direto, quanto aos aspetos referidos no convite, bem como à sua apresentação formal e instrução, de acordo com os art.57º a 62º do CCP. -----

**6 Critério de Adjudicação** -----

Tendo em conta que no presente Ajuste Direto, resulta apenas uma proposta, não é aplicável o critério de adjudicação. -----

**7 Conclusão** -----

Assim, face ao exposto, entende o júri, colocar à consideração superior a adjudicação do presente Ajuste Direto ao concorrente – **LUBRIPOR, LDA** pelo valor de **58.747,50 € (Cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos)** que acresce IVA à taxa de 23%, o qual corresponde o valor de: 13.511,92 € (treze mil, quinhentos e onze euros e noventa e dois cêntimos) totalizando o valor de: **72. 259,43 € (Setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e nove euros e quarenta e três cêntimos).**-

Considerando que se verificou a apresentação de uma única proposta e uma vez que a decisão final é favorável à adjudicação da mesma, nos termos do nº 2 do art.125º do CCP, é dispensada as fases de audiência prévia, elaboração relatório preliminar e relatório final. As deliberações do júri, foram tomadas por unanimidade. >>. -----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando o projecto de decisão antes transcrito, deliberou: 1- Adjudicar à Empresa LUBRIPOR – LUB.COMB. PORTALEGRE, LDA., a aquisição das duas indicadas viaturas, pelo preço de setenta e dois mil duzentos e cinquenta e nove euros e quarenta e três cêntimos (72.259,43€), já com IVA incluído; 2– Considerar que a despesa tem cabimento no orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/07010602, com o número de lançamento 3159 a que corresponde o número sequencial 6650.** -----

**-----Aprovado com cinco votos a favor.** -----

**-----AQUISIÇÃO DE DUAS VIATURAS DE NOVE LUGARES PARA O NOVO EQUIPAMENTO DE APOIO A IDOSOS – LAR DA ASSPS. MINUTA DO CONTRATO.-----**

-----Está presente a informação datada de nove (9) do corrente mês, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, Maria Manuela Correia Lopes que se transcreve na íntegra: << Na sequência do procedimento de adjudicação da aquisição acima referenciada, junto anexo a minuta do respectivo contrato para aprovação, nos termos do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos. À consideração Superior.>>. -----

-----Está também presente a minuta do contrato antes referida que aqui se dá por inteiramente transcrita.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1– Aprovar a minuta do contrato; 2– Autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a outorgar no respectivo contrato; 3– Remeter à Empresa a minuta do contrato para que se pronuncie sobre a mesma.-----**

**-----Aprovado com cinco votos a favor.-----**

-----Antes do encerramento da reunião, o Senhor Presidente da Câmara, informou da necessidade, por motivo de ausência dele próprio e da Senhora Vereadora Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, em representação da Câmara Municipal, de adiar ou antecipar a realização da próxima reunião, agendada para o dia 28 do corrente mês. No interesse dos presentes, por motivo de férias, foi deliberado adiar a realização da reunião agendada para o dia 28 do corrente mês, para o próximo dia 4 de Setembro à mesma hora. Publicite-se, através de Editais e informe-se os Senhores Vereadores Vítor Manuel Feliciano Morgado e Alice Emília Fernandes Martins Monteiro da alteração aprovada.-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o artigo 6.º, n.º 4, do Regimento, a Minuta da Acta da respectiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

**-----Aprovada com cinco votos a favor.-----**

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, deu por encerrada a reunião, quando eram catorze horas e cinco minutos, do que para

**constar se lavrou a presente acta, e eu, Manuel Semedo Marques, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto.-----**

-----

---

**João José de Carvalho Taveira Pinto**

---

**Manuel Semedo Marques**